



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 42/2018

DISPENSA DE LICITACAO N. 07/2018

I) DO OBJETO

Licença para uso do sistema e.ConTributo (AUTOS ELETRÔNICOS, CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES, SUPORTE E CONSULTAS), JUNTAMENTE COM A CAPACITAÇÃO PARA USO DO SISTEMA ATÉ DE DEZEMBRO DE 2018) - O objeto do presente contrato é a locação do Sistema e.ConTributo, que tem como objetivo amplo manter a fiscalização permanente dos tributos municipais e modernizar os processos tributários. O sistema realiza cruzamento de informações, suporte técnico tributário especializado, gerenciamento de ações fiscais, processo administrativo tributário eletrônico, acompanhamento completo das fiscalizações e consultoria especializada. O sistema permite, ainda, o compartilhamento de informações no âmbito do Programa Saúde Fiscal dos Municípios.

Os principais atributos do sistema são;

Cruzamento de informações e indicação de ações fiscais, Processo fiscal tributário eletrônico, Suporte técnico tributário especializado, Consultas tributárias, Programa saúde fiscal dos municípios.

II) DO FORNECEDOR

ConTributo Capacitação LTDA.

Endereço: Rua Gomercindo Perucci, nº 3462, Passo Fundo - RS

CNPJ: 12.097.585/0001-99

III) DO PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES

Pela locação o valor total do presente contrato é de R\$ 6.496,00 (Seis mil quatrocentos e noventa e seis reais) e será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA em 08 (oito) parcelas iguais e mensais de R\$ 812,00 (Oitocentos e doze reais),

IV) JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando, que os valores a serem pagos ao locatário do sistema estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, constatamos que para essa finalidade a locação do sistema descrito acima está adequada.

V) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei n. 8666/93, onde consta:

“Art. 24.

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

ANDRÉ LUIZ PANIZZI
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/SC 23.051



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VI) DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação dos sistema de licença, considerando a utilidade da aquisição do objeto descrito no anexo “I” da presente dispensa licitatória. Considerando que o sistema disponibiliza meios de fiscalizar, compartilhar informações e auxilia as funções do fisco, conclui-se que como demonstrado, o sistema não se confunde com sistemas já existentes e tem função própria além de se assemelhar ao sistema SINTEGRA-ICMS que garante maior fiscalização, mobilidade e apresenta efetividade

Ponte Serrada /SC, 06 de abril de 2018.

Emanuela Martinelli

Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para ratificação, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2018**, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo com expedição do presente Termo de Ratificação do Processo.

Ponte Serrada/SC, em 04 de abril de 2018.

Cezar Augusto Paglia Cazella

Secretário de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DO SISTEMA e.ConTributo (AUTOS ELETRÔNICOS, CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES, SUPORTE E CONSULTAS); JUNTAMENTE COM A CAPACITAÇÃO PARA USO DO SISTEMA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de contratação do descrito no objeto do presente processo licitatório, a fim de aumentar a fiscalização dos tributos municipais e para que esta fiscalizações seja mais efetiva, bem como pelo valor que será pago está condizente com o valor de mercado, conforme orçamento em anexo, que ratifico a dispensa de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Ponte Serrada/SC, em 06 de abril de 2018.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL